

**PORTARIA Nº 079/2020-GP/TCE**

**Natal, 10 de março de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003422/2019 – TC**,

**RESOLVE:**

Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR MERECEMENTO**, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000 (redação original), correspondentes aos períodos 2012/2014, 2014/2016 e 2016/2018, ao servidor **Gudson Barbalho do Nascimento Leão, matrícula nº 9.965-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, nos moldes da Decisão proferida no Processo nº 003422/2019-TC.

Publique-se.

**Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

Presidente do TCE/RN